



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

Pelotas, 07 de abril de 2017.

MENSAGEM Nº 011/2017.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos, celebrados com autorização da Lei Municipal nº 6.206 de 23 de fevereiro de 2015, de Condutores de Veículos de Emergência, Rádio Operador e Telefonistas – Auxiliares de Regulação, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde no Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência – SAMU. Segue apenso ao presente, parecer do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal - COPARP.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo em regime de urgência, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Luiz Henrique Viana
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar, os contratos administrativos dos Condutores de Veículos de Emergência, Rádio Operador e Telefonistas-Auxiliares de Regulação, firmado nos termos da Lei nº 6. 206 de 23 de fevereiro de 2015, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, pelo prazo de trinta dias, os contratos, em caráter emergencial, celebrados com autorização da Lei Municipal nº 6.206 de 23 de fevereiro de 2015, de Condutores de Veículos de Emergência, Rádio Operador e Telefonistas – Auxiliares de Regulação, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde no Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência – SAMU.

Art. 2º Em hipótese alguma, será considerado título a ser utilizado em concurso público o período de execução de serviços prestados ao Município decorrente da contratação prevista nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 07 de abril de 2017.


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI PARA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS PROFISSIONAIS QUE LABORAM JUNTO AO SAMU ATRAVÉS DA LEI 6.206 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Considerando que o SAMU é um serviço de urgência e emergência que demanda de um tempo de resposta extremamente curto para cada situação;

Considerando a regionalização do serviço SAMU de Pelotas e, o número de usuários atendidos por este SAMU;

Considerando que a Portaria obrigatoriamente exige a existência de equipes de TARM's, Condutores de veículos de emergência e Radio operadores;

Considerando que os contratos vigentes, estão no prazo máximo para extinguir-se;

Considerando que estes profissionais atendem unicamente a política de Urgência/Emergência do SAMU e, portanto são financiados por recursos do programa;

Considerando que há Projeto de Lei tramitando na Câmara Municipal de Pelotas sob a Mensagem nº 08 para Seleção Pública, através de Contrato Administrativo de Condutores de Veículos de Emergência, Rádio Operador e Telefonistas - Auxiliares de Regulação

Vimos solicitar a tramitação, do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, para a prorrogação de contratos realizados com base na Lei 6.206 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.

Atenciosamente,

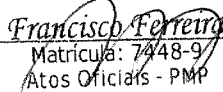

Ana Costa
Secretária Municipal de Saúde
Matricula: 29839
SMS - Pelotas


Nadison Hax
Procurador Geral do Município



GABINETE DO PREFEITO
ATOS OFICIAIS

Confere com o Original
Em 07/04/2017


Francisco Ferreira
Matricula: 7448-9
Atos Oficiais - PMP


Jose Antonio das Graças Cruz
Secretário Municipal de Gestão
Administrativa e Financeira





Prefeitura Municipal de Pelotas

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Data: 07/04/2017

Hora: 15:26

Número do Documento MEM/006965/2017

Tipo de Documento Memorando

Data de Criação 03/04/2017

Hora de Criação 14:49:46

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem 03/04/2017

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho CRISTIANE CARDOZO PADILHA

Emitente

Resumo do Assunto PRORROGAÇÃO CONTRATOS SAMU - TARM, CONDUTOR DE VEICULOS DE EMERGENCIA E RADIO OPERADOR

Sequência 4

Envio 07/04/2017

Recebimento

Despacho Sr. Secretário

José Francisco das Graças Cruz

Comunicamos a manifestação de opinião do Conselho de Política de Administração e de Remuneração de Pessoal - COPARP conforme disposto na Lei Municipal nº 4.459/1999, Art. 2º.

Conforme consta na Ata nº 15/2017, em anexo, a opinião manifestada pelos conselheiros do COPARP ao Projeto de Lei para prorrogação de contratos da SAMU por 30 dias para os cargos: de Condutor de Veículo de Emergência, Telefonista e Rádio Operador, foram favoráveis por unanimidade ao Projeto.

Atenciosamente

Cristiane Padilha

Presidente - COPARP



GABINETE DO PREFEITO
ATOS OFICIAIS

Confere com o Original

Em 07/04/2017

Francisco Ferreira

Matrícula: 1448/9
Atos Oficiais - PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

ATA Nº 015/2017

Aos sete dias do mês de abril de 2017 reuniram-se na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira (SGAF) os representantes do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (COPARP), estando presentes os seguintes representantes: da SGAF, Cristiane Cardozo Padilha, Dulce Helena Dias de Ávila e Rubens Augusto Calderipe; do Poder Legislativo, Fabiana Retamar e o representante do SIMP, Márcio Torma Lopes; ausente a representantes do SIMP, Gisele Caldas Schwanz e da SIMSAPEL, Rosemeri das Neves dos Santos. Aberta a reunião em caráter de urgência, foi manifestada a opinião dos representantes do COPARP quanto ao Projeto de Lei para prorrogação dos contratos de Condutores de Veículo de emergência e Radio operadores da equipe de TARM's para atuação na Secretaria Municipal de Saúde. Os presentes representantes foram favoráveis ao projeto devido o caráter do serviço de emergência e urgência. Após a representante, Cristiane Padilha apresentou os projetos de lei para ampliação de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura no cargo de Professor I e a retificação do projeto de lei, referente ao concurso dos Guardas Municipais, os quais serão analisados na próxima reunião agendada para a próxima terça-feira, dia 11/04/2017. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, por mim, Cristiane Cardozo Padilha, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Cristiane Cardozo Padilha

Cristiane Cardozo Padilha

Titular SGAF

Rubens Augusto Pereira Calderipe

Rubens Augusto Pereira Calderipe

Titular SGAF

Dulce Helena Dias de Ávila

Dulce Helena Dias de Ávila

Suplente SGAF

Márcio Torma

Márcio Torma Lopes

Titular SIMP

Fabiana Retamar

Fabiana Retamar

Titular Poder Legislativo

Rosemeri das Neves dos Santos

Titular SIMSAPEL

Gisele Caldas Schwanz

Titular SIMP



GABINETE DO PREFEITO
ATOS OFICIAIS

Confere com o Original

Em 07/04/2017

Francisco Ferraz
Matrícula: 7448/9

Atos Oficiais PMP

[Handwritten signature]